

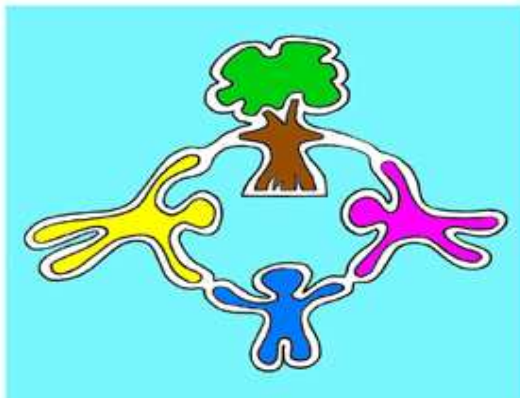


GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



AGRUPAMENTO



ESCOLAS de MAFRA

CONTRATO DE AUTONOMIA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA

2013 – 2016

Preâmbulo

A Escola tem por missão dotar os cidadãos de valores estruturantes da nossa sociedade e de competências para um bom desempenho profissional ou uma correta opção de formação ao longo da vida. Donde, a sociedade espera que a Escola cumpra o papel fundamental de consciencializar os seus alunos para o exercício responsável dos seus deveres e direitos de cidadania ativa e, concomitantemente, que implemente eficazes modelos educativos e práticas pedagógicas e didáticas inovadoras que melhor a acomodem aos desafios de mudança. Urge que a Escola encontre, no terreno, outras instituições cuja atividade incida nas mesmas populações, o que torna necessária uma atuação local planeada por todos os intervenientes, com vista à resolução dos problemas.

Na sequência de um entendimento concertado entre a Câmara Municipal de Mafra e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas de Mafra, no sentido de se congregar esforços com vista ao estreitar de relações institucionais entre as escolas e as comunidades em que se situam, quer aproximando o poder local da Escola quer criando parcerias entre os territórios educativos e o tecido empresarial e cultural local, foi elaborado o Projeto Educativo Municipal de Mafra. Este Projeto Educativo define-se como “instrumento de realização de uma política educativa local, que articula as ofertas educativas existentes, os serviços sociais com os serviços educativos, que promove a gestão integrada dos recursos e insere a intervenção educativa numa perspetiva de desenvolvimento da comunidade e de promoção da qualidade de vida”¹. Assim, o Projeto Educativo Municipal consubstancia a articulação de ofertas educativas intra e inter escolas/agrupamentos, a articulação vertical dos diferentes níveis e ciclos de ensino, a sequencialidade dos percursos até ao 12.º ano, a melhoria dos resultados escolares, a partilha e articulação de estratégias de sucesso, a promoção da gestão integrada dos recursos, a articulação com a comunidade e entre os serviços sociais e os educativos. O Projeto Educativo Municipal de Mafra, observando as especificidades de cada uma das Unidades Orgânicas do concelho, respeita a autonomia pedagógica das mesmas e centra na articulação entre o Projeto Educativo Municipal de Mafra e o Projeto Educativo dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas os termos do planeamento educativo, que se projeta à escala do município. No Agrupamento de Escolas de Mafra, este documento estratégico da ação educativa local mereceu o parecer favorável, por unanimidade, tendo sido assinada uma declaração de compromisso no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mafra.

Visão

“Em Educação, todas as perspetivas devem ser tidas em conta, visando um contínuo processo de aperfeiçoamento, considerando a sociedade e o futuro, num complexo mundo globalizante, onde, cada vez mais, são exigidas às Escolas respostas mais eficazes e mensuráveis que criem uma regulação contínua nas suas práticas pedagógicas, no desempenho escolar dos alunos e no envolvimento crescente da comunidade”².

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas de Mafra inscreve-se num quadro educativo local inovador em vários aspetos, dos quais destacamos a melhoria das instalações escolares ou a aposta numa educação e ensinamentos inclusivos e de excelência. Pelas suas práticas de inclusão, a Educação no Agrupamento de Escolas de Mafra, tem sido reconhecida nacional e internacionalmente, pela diferenciação pedagógica e pela aceitação incondicional do ser humano portador de deficiência ou vítima de exclusão social.

Projetos distintos e inovadores, fazendo concentrar todos os parceiros locais numa resposta educativa válida e consequente, solidificaram, passo a passo, a Escola Inclusiva de hoje, implicando toda a comunidade educativa, quer ao nível local quer nacional integrando, nos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, alunos de concelhos limítrofes e também crianças e jovens oriundos de vários pontos do país, originando algum fluxo migratório decorrente da procura de muitas famílias. Reconhecendo a autonomia do Agrupamento, em relação às restantes unidades educativas do concelho de Mafra, mas aproximando objetivos que se traduzem numa verdadeira articulação e verticalização estratégica do ensino, pretende-se que o mesmo seja de referência e excelência pela qualidade em Educação, reconhecido não só pelos resultados escolares, mas também pelo desenvolvimento humano.

¹ In Projeto Educativo Municipal, p. 13

² In Projeto Educativo Municipal, pp. 164-165

O atual quadro legislativo e organizacional dos Agrupamentos de Escolas contém os instrumentos de que a Escola se vai servir para apostar na melhoria significativa dos seus serviços educativos. Estamos, no entanto, cientes de que não basta um bom quadro normativo, uma boa escola e bons recursos humanos e materiais para obter bons resultados educativos. Pelo exposto, o Contrato de Autonomia, a par do Projeto Educativo, deve ser entendido como um documento orientador de toda a atividade escolar, baseado na participação possível, realista, que seja motivador e avaliável, tendo em vista o aperfeiçoamento constante da ação educativa, ou seja, um instrumento ao serviço da comunidade escolar, para que se tracem novos caminhos na Educação ao serviço de uma sociedade, também ela, em permanente mudança.

1- Caracterização do Agrupamento de Escolas de Mafra

O Agrupamento de Escolas de Mafra, doravante designado por AEM, é uma unidade orgânica, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída por estabelecimentos de educação/ensino de um ou mais níveis e ciclos de ensino, tendo como suporte das suas práticas um Projeto Educativo construído e vivido por toda a comunidade educativa. O AEM constituiu-se como agrupamento vertical, com sede na Escola Básica de Mafra, em 2004, e integra atualmente 10 estabelecimentos de educação/ensino, caracterizados por uma construção moderna, à exceção de 2 estabelecimentos que configuram ainda edifícios de construção antiga (JI e EB1 do Sobral da Abelheira). Com efeito, a construção de novos complexos escolares permitiu reduzir o número de estabelecimentos de ensino do agrupamento de 21 para os atuais 10, conduzindo à concentração de recursos e significativas melhorias numa oferta educativa de qualidade, proporcionando às famílias, em parceria com a Autarquia e as Associações de Pais, a prestação de um serviço público de qualidade. O número de alunos e turmas no AEM não tem sofrido alterações significativas nos últimos anos, encontrando-se, a maioria das escolas, na sua capacidade máxima. No presente ano letivo, frequentam o Agrupamento 2825 alunos, 515 deles distribuídos por 21 salas do Pré-escolar; 1165 distribuídos por 51 turmas do 1.º ciclo; 554 distribuídos por 21 turmas do 2.º ciclo; 591 distribuídos por 25 turmas do 3.º ciclo. Tem existido, desde há vários anos, a preocupação em implementar Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF), assim como turmas de Percurso Curricular Alternativo (PCA), adequados às realidades e necessidades locais e com o objetivo de combater o abandono escolar e a exclusão social. A constituição de turmas como as acima referidas tem procurado dar resposta ao percurso educativo de determinada população discente que apresenta sucessivos constrangimentos em relação ao percurso curricular regular. Funcionaram, no ano letivo 2012/2013, na Escola Básica de Mafra, três cursos de CEF e quatro turmas de PCA. O número de alunos com Necessidades Educativas Especiais, de caráter permanente (NEE) no AEM é bastante elevado (168 alunos). Concomitantemente, nele funcionam 4 Unidades de Apoio Especializado (2 Unidades de Apoio especializado para a Educação de alunos com Multideficiência, com 12 alunos e 2 Unidades de Ensino Estruturado para a Educação de alunos com Perturbações de Espectro do Autismo, com 7 alunos). A Educação Especial desenvolve diversos projetos pioneiros no que às práticas de educação inclusiva diz respeito. O trabalho desenvolvido pelo AEM, nesta vertente, tem constituído uma referência, tanto nacional como internacional. Os vários projetos dos quais se destacaram o PECEI e o PROAct deram uma visão claramente inclusiva do AEM, relativamente aos alunos com NEE. Nos últimos anos, a estabilidade do corpo docente, na sua grande maioria pertencente aos quadros do MEC, permitiu uma distribuição de serviço que privilegia o pleno desenvolvimento de um trabalho assente na continuidade pedagógica, permitindo um maior conhecimento dos alunos, das famílias e do meio envolvente. A atividade docente é, assim, assegurada por 227 docentes. No que diz respeito ao pessoal não docente, o AEM tem ao seu serviço 95 funcionários (assistentes operacionais e assistentes técnicas).

A Direção incentiva e proporciona a participação nos vários órgãos e estruturas do AEM, valorizando as estruturas e lideranças intermédias, delegando competências e auscultando alunos, docentes e funcionários, bem como parceiros externos e toda a comunidade educativa na elaboração dos documentos estruturantes do Agrupamento. Esta envolvimento contribui para ultrapassar constrangimentos diversos, permitindo uma análise ativa de todas as sugestões, congregando, nos documentos finais, a visão e os argumentos dos que contribuem com a sua perspetiva. A aposta numa liderança forte assenta, também, na participação ativa no que respeita à definição da política educativa concelhia, mediante a participação no Conselho Municipal de Educação, tendo feito parte, em articulação com a

Autarquia, da equipa que elaborou o Projeto Educativo Municipal, documento estratégico e aglutinador que visa dotar Mafra de um documento estruturante da oferta educativa do concelho, promovendo uma gestão articulada dos recursos existentes numa perspetiva de desenvolvimento da comunidade e da promoção da qualidade de vida.

2- Avaliação Interna no Agrupamento

No que se refere ao sucesso educativo no Agrupamento, e sobretudo no que respeita à avaliação interna, tomam-se, como ponto de partida, para a definição de metas a contratualizar, os diversos indicadores de 2011/2012, quanto ao abandono escolar e ao sucesso escolar - resultados da avaliação interna e externa, por não se possuírem, atempadamente, os dados do presente ano letivo.

2.1- Indicadores de partida

2.1.1- Taxa de abandono escolar - 0,1%

2.1.2 - Resultados escolares - Avaliação Interna

2.1.2.1 - Taxa global de sucesso, no ensino básico - 91,7%

2.1.2.2 - Taxa global de sucesso por ano de escolaridade

RESULTADOS ESCOLARES AVALIAÇÃO INTERNA - NÍVEIS DE SUCESSO Ano Letivo 2011/2012			
	AEMafra	Nacional	Desvio
1.º Ano	99,69%	100,00%	-0,31%
2.º Ano	95,77%	90,70%	5,07%
3.º Ano	98,28%	95,70%	2,58%
4.º Ano	98,86%	94,80%	4,06%
5.º Ano	94,44%	90,10%	4,34%
6.º Ano	88,02%	86,30%	1,72%
7.º Ano	76,25%	82,10%	-5,85%
8.º Ano	80,22%	86,90%	-6,68%
9.º Ano	84,69%	82,30%	2,39%
CEF	80,0%	89,2%	-9,2%
			Fonte: MSI

Como ponto prévio a esta breve análise de resultados, é de referir que, até ao presente ano letivo, o AEM adotou, nos 2.º e 3.º ciclos, critérios de transição/aprovação iguais para os anos intermédios e de finais de ciclo. Este facto permite explicar em parte a variação negativa face aos resultados nacionais, em particular nos anos não terminais de ciclo. Da análise da grelha de resultados escolares (níveis de sucesso), verifica-se que no 1.º ciclo a percentagem de sucesso é em regra próxima dos 100%. O maior insucesso neste ciclo regista-se no 2.º ano de escolaridade, facilmente explicável pela não retenção no 1.º ano. No entanto, a percentagem de sucesso é sempre superior a 94%, com um desvio positivo face à média nacional e com tendência de subida. Nos 3.º e 4.º anos a percentagem de sucesso tem-se mantido estável e sempre superior a 98%, verificando-se também que o desvio positivo face à média nacional se tem vindo a acentuar. No 2.º ciclo, as médias de sucesso dos 5.º e 6.º anos, são próximas e rondam os 90%. De salientar que no ano transato, no 5.º ano, apesar da exigência dos critérios de transição, conseguiu-se um desvio positivo de 4%, invertendo a tendência dos três anos anteriores. Também no 6.º ano, desde os últimos três anos, o desvio face à média nacional tem sido sempre positivo. No 3.º ciclo, as médias de sucesso são mais heterogéneas do que no 2.º ciclo, oscilando entre 76,25% e 84,69%. No entanto, nos 7.º e 8.º anos, quando comparados com as médias nacionais, regista-se sempre um desvio negativo. No 9.º ano, assinala-se um maior sucesso (84,69%) e, nos últimos três anos, os valores registados situaram-se sempre acima da média nacional. Salienta-se que, de uma forma geral, a taxa de sucesso tem-se mantido, ao longo dos últimos anos, em linha ou acima das médias concelhia e nacional, em todos os níveis de ensino.

2.1.2.3 - Alunos por escalão de Ação Social Escolar

	BENEFICIÁRIOS ASE	ESCALÕES ABONO FAMÍLIA
--	-------------------	------------------------

	A	B	C	1	2	3
1.º CICLO	145	155	0	159	191	1
2.º/3.º CICLOS	219	183	0	228	210	7
TOTALS	364	338	0	387	401	8
	702			796		
Fonte: MISI						

Beneficiam de auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), 19,2% do total dos alunos.

2.1.2.3.1- Taxa de sucesso dos alunos com Ação Social Escolar, por ciclo

TAXA DE SUCESSO DE ALUNOS COM ASE	
1.º CICLO	97%
2.º CICLO	91,8%
3.º CICLO	82%
Fonte: AEM	

2.1.3 - Resultados escolares - Avaliação Externa

2.1.3.1- Taxa global de sucesso nas Provas Externas, por disciplina

RESULTADOS EXTERNOS Sucesso %		2011/2012	
		PORT	MAT
4.º Ano	Nacional	66,7%	53,9%
	AEM	86,4%	74,1%
6.º Ano	Nacional	76%	56%
	AEM	81,3%	59,1%
9.º Ano	Nacional	64%	54,6%
	AEM	76,6%	72,5%
Fonte: AEM			

RESULTADOS EXTERNOS Classificação Média Obtida Nas Provas Finais		2011/2012	
		PORT	MAT
6.º Ano	Nacional	59,0%	54,0%
	AEM	61,2%	55,3%
9.º Ano	Nacional	54,0%	54,0%
	AEM	58,0%	58,7%
Fonte: AEM			

Os resultados da avaliação externa, da responsabilidade da Tutela, vêm demonstrar, categoricamente, o grau de exigência da avaliação interna. Constata-se que os resultados alcançados pelos alunos do AEM se situaram sempre acima da média nacional, tanto no que se refere ao sucesso, como no que diz respeito à classificação média obtida em cada prova. Para isso tem contribuído o trabalho desenvolvido não apenas no espaço da sala de aula, mas também nas diferentes estruturas de apoio às aprendizagens, que visam o desenvolvimento de capacidades não só no Português e na Matemática, mas também nas restantes disciplinas/áreas de saber. Dado que os indicadores mais significativos da qualidade dos resultados escolares se constroem em momentos de partilha e de reflexão, concluímos que a metodologia adotada na planificação e coordenação curricular entre os docentes, com mecanismos de avaliação coerentes e assentes em normas e objetivos comuns, tem permitido que a construção da qualidade se assuma como uma tarefa de todos, refletindo os resultados escolares essa coerência de atuação, articulação e gestão curricular. Apontando caminhos, os Planos de Ação dos Departamentos são delineados e construídos como suporte das práticas do quotidiano das escolas, com vista à melhoria progressiva dos resultados escolares, pelo desenvolvimento de um trabalho rigoroso, eficiente e eficaz, numa lógica de progressiva autonomia, antecipando inovações curriculares e pedagógicas.

Pelo exposto, salienta-se:

- A taxa de sucesso no 1.º ciclo do ensino básico é significativa, com valores próximos dos 100% (98,1% em 2011/2012), superior à nacional (93,1%) e à do concelho (97,0%);
- A taxa de sucesso obtida no 2.º ciclo do ensino básico ronda os 91,2% em 2011/2012, sendo esta superior à nacional (90,6%) e à concelhia (88,1%);
- A taxa de sucesso mais reduzida verifica-se ao nível do 3.º ciclo do ensino básico (80,4% em 2011/2012), sendo esta inferior à nacional (89,3%), mas superior à do concelho (77,1%);
- No 6.º ano de escolaridade, a média das classificações internas nas disciplinas de Português e Matemática (3,29) é superior à média do concelho (3,23 valores), mas a média das classificações externas é inferior (3,05 valores no AEM e 3,19 valores no concelho de Mafra). Em 2011/2012, o desvio entre as classificações internas e externas é de 0,24 valores;
- No 9.º ano de escolaridade, a média das classificações internas nas disciplinas de Português e Matemática é superior à média do concelho (em 2011/2012, respetivamente 3,14 e 3,01 valores). A média das classificações externas é idêntica à concelhia (em 2011/2012, respetivamente, 3,10 e 3,11 valores). Em 2011/2012, o desvio entre as classificações internas e externas é de - 0,02 valores.

3- Autoavaliação do Agrupamento

No que tange à Autoavaliação do Agrupamento, e na sequência da Avaliação Externa, de 2009, foi criada uma nova Equipa de Autoavaliação, integrando membros do Conselho Geral e outros representantes da comunidade educativa, a qual produziu, anualmente, relatórios com vista à melhoria contínua das várias dimensões da vida do Agrupamento, destacando pontos fortes e pontos fracos. Este processo de autoavaliação, de autorregulação e de verificação de qualidade do serviço público de educação, assentou numa metodologia quantitativa e qualitativa de recolha e tratamento de dados, através da aplicação de questionários a toda a comunidade educativa e contribuições das diferentes estruturas e órgãos do Agrupamento. No relatório apresentado pela Equipa de Autoavaliação, evidenciam-se como pontos fracos, a necessitar de melhoria e/ou aperfeiçoamento, a comunicação pouco eficaz e insuficiente estabelecida entre a Direção e os pais e encarregados de educação. Todavia, a Direção considera que isso apenas traduz o funcionamento eficaz das estruturas intermédias, nomeadamente, as coordenações de estabelecimento e as direções de turma, que têm permitido não um distanciamento, como é referido, mas a priorização de contactos/respostas que objetivamente competem à Direção, dispensando-a de uma atuação mais frequente e presente em todos os estabelecimentos e situações. O atendimento aos encarregados de educação, quer individualmente, quer em representatividade, nunca foi negado por parte da Direção e efetua-se diariamente por email, fax, telefone e presencialmente, sempre que solicitado. Outro ponto apresentado como fraco é o eventual excesso de procedimentos burocráticos existentes no Agrupamento, no entanto os mesmos decorrem da aplicação da legislação em vigor, permitindo regular e organizar o trabalho, contribuindo para criar nos docentes um sentimento de segurança relativamente às tarefas desenvolvidas. De igual modo, os procedimentos administrativos e burocráticos permitem articular modos de operacionalização, definindo critérios de atuação uniformes, necessários a um agrupamento com uma tão grande dimensão. Em resultado de uma reflexão aturada e debate interno, anualmente, todos os Departamentos Curriculares elaboram Planos de Ação, com vista à melhoria dos resultados escolares, dos procedimentos internos, à melhoria dos canais de comunicação e da articulação entre os vários elementos e entidades da comunidade educativa, sendo evidente a participação ativa e o empenho de todos os elementos da Equipa de Autoavaliação, assim como da comunidade em geral, no vasto trabalho efetuado por esta equipa, o qual se pretende consequente e mobilizador.

4- Avaliação Externa do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas de Mafra foi sujeito a uma avaliação externa efetuada pela Equipa da Avaliação da Inspeção Geral da Educação e Ciência (IGEC), entre 15 e 17 de maio de 2013, considerando os campos de análise dos três domínios do quadro de referência da avaliação externa- Resultados; Prestação do Serviço Educativo; Liderança e Gestão. Tendo por base as entrevistas e a análise documental e estatística realizada, a Equipa de Avaliação

considerou que a ação do Agrupamento tem produzido um impacto consistente e acima do esperado na melhoria das aprendizagens, nos resultados dos alunos e nos respetivos percursos escolares. Os pontos fortes predominam na totalidade dos campos em análise, em resultado de práticas organizacionais generalizadas e eficazes, pelo que foi atribuída a classificação de Muito Bom nos três domínios em apreço.

Desta avaliação evidenciam-se os seguintes pontos fortes no desempenho do Agrupamento: (i) O funcionamento da sala Sei+, que proporciona aos alunos a realização de trabalho autónomo à medida das suas necessidades e os motiva no incremento das suas potencialidades; (ii) As respostas educativas vão ao encontro das necessidades referenciadas e da cultura inclusiva, tendo subjacente uma efetiva articulação entre as estruturas de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; (iii) As boas práticas de gestão da Diretora, ao mobilizar os restantes patamares de liderança, implicando-os nas tomadas de decisão e ao incrementar o sentido de pertença e de identificação com o Agrupamento; (iv) A forte abertura ao meio e a rede de parcerias estrategicamente estabelecidas, com um impacto bastante positivo no serviço educativo prestado e no reconhecimento público da ação do Agrupamento.

Em relação às áreas de melhoria, apresentaram-se as seguintes: (i) avaliação do impacto dos projetos e atividades na melhoria das aprendizagens e na qualidade do sucesso; (ii) o aprofundamento de mecanismos, no âmbito da aferição de critérios e instrumentos de avaliação, de modo a reforçar a confiança na avaliação interna e nos resultados; (iii) a intensificação da análise reflexiva sobre o processo de ensino e de aprendizagem, com vista à intensificação e sistematização de práticas promotoras da qualidade do sucesso; (iv) a implementação de planos de ação de melhoria, consubstanciados em indicadores que permitam avaliar o seu impacto, de modo a sustentar as opções estratégicas de melhoria. A partir destas áreas de melhoria serão gizados os compromissos de ação estratégica.

O clausulado constante no presente contrato visa implementar, em todas as escolas que constituem o Agrupamento de Escolas de Mafra, as medidas constantes no Contrato de Autonomia a celebrar entre o Ministério da Educação e Ciência e o Agrupamento de Escolas de Mafra, garantindo a qualidade do serviço público educativo prestado, no período de vigência do mesmo.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de Autonomia da Escola, consagrada pelo Decreto -Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação conferida pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e ainda pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a Câmara Municipal de Mafra e o Agrupamento de Escolas de Mafra celebram e acordam entre si o presente Contrato de Autonomia, que se rege pelos normativos legais suprarreferidos e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos Gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

1. Promover as aprendizagens escolares dos alunos e a melhoria dos resultados, em particular dos resultados internos aferidos com os concelhios e os nacionais - *Vetor Estratégico do Projeto Educativo Municipal - Sucesso Educativo*;
2. Contribuir para a realização pessoal dos alunos, através do pleno desenvolvimento da personalidade, da formação do caráter e da cidadania, preparando-o para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais, cívicos e proporcionando-lhe um equilibrado desenvolvimento físico - *Vetor Estratégico do Projeto Educativo Municipal - Formação Integral do Aluno*;
3. Garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação/ formação na escolaridade básica, promovendo a inclusão de todas as crianças e jovens - *Vetor Estratégico do Projeto Educativo Municipal - Prestação do Serviço Educativo*;
4. Dotar o Agrupamento de competências próprias, nos domínios da organização estratégica, pedagógica, curricular e administrativa, da gestão financeira, patrimonial, organizacional, curricular e de gestão dos recursos humanos, no quadro do seu Projeto Educativo e em função dos recursos e dos meios que lhe serão consignados.

Cláusula 2.ª

Objetivos Operacionais

Através de uma ação concertada, a nível organizacional, pedagógico e administrativo, o Agrupamento de Escolas de Mafra, com a celebração deste contrato, pretende atingir os seguintes objetivos operacionais:

1. Manter a taxa de abandono escolar próxima do valor zero (enquadrado no objetivo 6 do PEM);
2. Aumentar, em 1%, face ao ano letivo anterior, a média das classificações das Provas Finais do ensino básico obtida pela totalidade dos alunos internos (enquadrado no objetivo 15 do PEM);
3. Diminuir, em 1%, face ao ano letivo anterior, a diferença entre a média das classificações internas de frequência e a média das classificações dos exames nacionais obtidos pela totalidade dos alunos (enquadrado no objetivo 15 do PEM);
4. Assegurar que os resultados obtidos pelos alunos do Agrupamento, nas provas finais, não sejam inferiores à média nacional em mais de 5% (enquadrado no objetivo 15 do PEM);
5. Aumentar, no ensino regular, a taxa global de sucesso escolar (taxa de transição registada na avaliação interna), em 2% ao ano (enquadrado no objetivo 15 do PEM);
6. Diminuir, nos Cursos de Educação e Formação, a taxa de desistência em 5% ao ano (enquadrado no objetivo 6 do PEM);
7. Educar para a cidadania e desenvolvimento cívico (objetivo 3 do PEM) - visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo;
8. Garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação/ formação na escolaridade básica e secundária, promovendo a inclusão de todas as crianças e jovens (objetivo 6 do PEM) - a escola, com orientação inclusiva, enquadra-se no princípio da igualdade de oportunidades educativas e sociais, adaptando-se à diversidade dos seus alunos, proporcionando o acesso a aprendizagens de sucesso, independentemente da origem cultural e social;
9. Promover um serviço de educação e de formação de referência e adequado à procura (objetivo 7 do PEM) - “otimização de recursos humanos e materiais” (iniciativa 11 do PEM), numa lógica de máxima eficiência na utilização dos referidos recursos;
10. Reiterar a promoção da sequencialidade das aprendizagens, através da articulação curricular e da planificação dos conhecimentos estruturantes, inscritos nos Programas e nas Metas Curriculares (objetivo 16 do PEM);
11. Assegurar mecanismos eficazes de articulação e supervisão ao nível das estruturas de direção e de coordenação escolar (objetivo 16 do PEM);
12. Investir na qualificação do pessoal docente, mas também do pessoal não docente (objetivo 8 do PEM), proporcionando-lhes formação ao longo da vida, adequada às reais necessidades individuais e concelhias, em parceria com a Câmara Municipal de Mafra;
13. Rentabilizar os recursos materiais e financeiros disponíveis (objetivo 13 do PEM) - através da partilha eficaz dos recursos materiais existentes entre os estabelecimentos de ensino;
14. Assegurar a articulação entre Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas (objetivo 16 do PEM) - promover a articulação horizontal (a transversalidade entre áreas/disciplinas de um mesmo ano de escolaridade) e a articulação vertical (observável na continuidade, sucessão de níveis/ciclos/anos) “reforçando os mecanismos de comunicação e espaços de diálogo tendo em vista a adoção de procedimentos comuns e a divulgação de boas práticas” (iniciativa 27 do PEM);
15. Envolver as famílias no processo educativo (objetivo 18 do PEM) - através da “implementação de ações de formação/ sensibilização” (iniciativa 29 do PEM), que envolvam e responsabilizem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos;
16. Fomentar a relação do trinómio “Escola-Empresas-Instituições” (objetivo 19 do PEM) - materializada na “criação e consolidação da rede de parcerias com o tecido empresarial” (iniciativa 30 do PEM). Neste sentido, pretende-se potenciar o desenvolvimento económico do concelho, através do empreendedorismo, inovação e modernização; consolidar a rede de parcerias, desenvolvendo, para isso, protocolos de estágio profissional que permitam divulgar,

consolidar e dinamizar as potencialidades locais e atrair investimento; estimular a empregabilidade em colaboração com os principais órgãos competentes;

17. Proporcionar, a todos os jovens estudantes que concluíam o 9.º ano do ensino básico, o desenvolvimento de capacidades que lhes permitam, de forma consistente, prosseguir estudos e/ou inserir-se no mercado de trabalho (objetivo 11 do PEM).

Cláusula 3.ª

Plano de Ação Estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nas cláusulas n.º 1 e 2, apresentam-se as seguintes linhas gerais da ação estratégica a calendarizar e desenvolver ao longo do período de vigência do Contrato, sendo que as iniciativas apresentadas terão de ser operacionalizadas em respeito pela legislação em vigor, em função dos recursos materiais e humanos existentes no AEM e daqueles que venham a ser autorizados no âmbito da celebração do presente Contrato. O Plano de Ação plasma, ainda, o Plano de Melhoria elaborado, resultante de aturada análise e reflexão sobre o Relatório da Avaliação Externa- entendido como um instrumento de debate interno, com vista à superação das áreas apontadas como oportunidades de melhoria e de desenvolvimento de cada escola- em articulação com a comunidade em que se insere.

Áreas de Intervenção	Ações /Estratégias	Projetos/Atividades	Intervenientes
<p>Resultados</p> <p>(Escolares e Sociais)</p> <p>Conceitos em destaque:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mecanismos de aferição/regulação; - avaliação do impacto dos resultados sociais e escolares 	<p>Monitorização e avaliação do impacto dos projetos e atividades na melhoria das aprendizagens e na qualidade do sucesso; Aferição de critérios e instrumentos de avaliação em todos os anos e ciclos de escolaridade; Reforço das medidas de apoio a Matemática; Participação em projetos/programas escolares propostos pelo MEC.</p>	<p>Reuniões de trabalho colaborativo de gestão e desenvolvimento do currículo (auto e heterorregulação enquanto mecanismos de profissionalidade docente); Estudos estatísticos sobre resultados escolares internos comparando-os com os concelhos e os nacionais- instrumentos estratégicos de ação (níveis de insucesso, sucesso e sucesso pleno, com vista à avaliação da qualidade das aprendizagens); Testes Nacionais Intermédios; Testes de Aferição Interna em todos os anos e disciplinas (em alternativa aos TNI); Apoio ao Estudo a Matemática (90´semanais- 2.º ciclo)</p>	<p>Alunos; Docentes; EE; 11 horas GR 300 - Português- recurso adicional atribuído pelo MEC</p>
<p>(Currículo e Aprendizagem)</p> <p>Conceitos em destaque:</p> <ul style="list-style-type: none"> - desenvolvimento curricular; - inclusão; - articulação; - sequencialidade; - sucesso educativo. 	<p>Oferta curricular diferenciada; Ampliação de projetos pedagógicos de desenvolvimento de competências pessoais e sociais; Reforço da articulação e sequencialidade pedagógica e científica com vista à gestão eficaz do currículo; Colaboração entre a sala de aula e as estruturas de apoio ao currículo, previstas no Projeto de Desenvolvimento do Currículo, nos Planos Anual e Plurianual de Atividades e nos Planos de Grupo e de Turma.</p>	<p>Dar continuidade à diversidade da oferta educativa, nomeadamente pela criação/manutenção de PCA e de CEF; Planificação das AEC em articulação com os diferentes Departamentos Curriculares; Projeto SER e ProAct, Unidades de Multifuncionária e de Ensino Estruturado (Educação Especial); Sala de apoio ao currículo “Sei+”; “A Ler+” e “Todos Juntos Podemos Ler”- Bibliotecas Escolares; Gabinete do Aluno; Projeto Educação para a Saúde; “A minha turma é a melhor da escola”; “Dar as mãos, dialogar, respeitar”; Assembleias trimestrais de Delegados de Turma; Programa Escola Voluntária; Quadro de Mérito (Excelência e Valor); Apoios Educativos; Apoio a alunos estrangeiros (PLNM); SPOE; Programa Desporto Escolar (1.º, 2.º, 3.º ciclos);</p>	<p>Direção; Docentes; Não Docentes, Alunos; EE; Técnicos Especializados; Parceiros; Psicólogo (0,5 meio horário)- recurso adicional atribuído pelo MEC.</p>

		“Letras no Agrupamento”; Coadjuvação no 3.º ciclo; Planos de Grupo e de Turma - sustentados em estratégias articuladas para a melhoria dos resultados sociais e de aprendizagem.	
Prestação do Serviço Educativo Conceitos em destaque: .planeamento; .articulação; .práticas de ensino e de aprendizagem; .avaliação e autoavaliação.	Intensificação da investigação-ação reflexiva sobre o processo de ensino e de aprendizagem; Otimização de estruturas e de atividades de enriquecimento/complemento curricular com vista a garantir a ocupação plena dos tempos escolares das crianças/alunos; Criação de condições de apoio ao Grupo de Autoavaliação do Agrupamento; Divulgação de iniciativas na página web do Agrupamento, nas redes sociais e na Imprensa Regional.	Implementação de Planos de Melhoria ao nível da Direção, das estruturas de gestão intermédia e das estruturas/serviços de apoio ao currículo; Reuniões periódicas de planeamento e avaliação do serviço educativo prestado no Agrupamento; Aplicação de questionários de satisfação a alunos, EE, pessoal docente e não docente; Autoavaliação do Agrupamento; Auscultação da comunidade escolar e educativa na elaboração dos documentos estruturantes do Agrupamento; Divulgação dos mesmos (suporte papel e tecnológico).	Membros do Conselho Geral; Direção; Pessoal Docente; Pessoal Não Docente; EE; Alunos; Comunidade.
Liderança e Gestão Organizacional Conceitos em destaque: .liderança; .gestão; .supervisão; .autorregulação; .planos de melhoria.	Desenvolvimento de modelos de liderança democrática-subsidiariedade e responsabilidade partilhada; Promoção de modelos de auto e heterosupervisão; Orientação da prática profissional regulada por Coordenadores de Departamento e Delegados de Disciplina; Consolidação de uma cultura de participação de todos os agentes educativos e da comunidade na vida do Agrupamento; Intervenção na política educativa municipal; Estabelecimento de protocolos com parceiros estratégicos.	Reuniões de articulação vertical e horizontal em todos os níveis de educação e ensino; Constituição de Equipas de Trabalho para projeção e monitorização dos processos de ensino e de aprendizagem (trabalho cooperativo sustentado em modelos de Supervisão- clínico, reflexivo, dialógico e psicopedagógico); Participação no Conselho Municipal de Educação; Integração na Comissão de Acompanhamento do Projeto Educativo Municipal.	Direção; Docentes, Não Docentes, Alunos; Pais e EE, Associações de Pais e EE; Autarquia; Parceiros.
Formação Conceitos em destaque: .formação contínua; .aprendizagem ao longo da vida.	Levantamento das necessidades de formação contínua, articulando com o Centro de Formação; Promoção do conhecimento e desenvolvimento profissional.	Ações de Formação creditada; Formação em contexto escolar (partilha de boas práticas); Seminários; Colóquios; Encontros com individualidades.	Formadores internos e externos; Pessoal Docente; Pessoal Não Docente; Individualidades
Calendarização	O Plano de Ação Estratégica apresentado visa a implementação/consolidação de medidas educativas, criando-se, para tal, indicadores de medida, para o período de vigência do Contrato- 2013/2016, sendo que algumas estratégias estão já a ser desenvolvidas, fruto da reflexão alargada sobre os resultados da Avaliação Externa do Agrupamento (maio de 2013). Quanto aos resultados, a aferição/avaliação far-se-á trimestralmente.		

Cláusula 4.ª

Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece ao Agrupamento as seguintes competências, para o desenvolvimento da sua autonomia e do seu plano estratégico, nos domínios seguintes:

1. Gestão e desenvolvimento curricular

Toda a operacionalização do desenvolvimento curricular, assente na definição da identidade do Agrupamento, enquanto organização capaz de gerir e gerar o seu currículo, é estruturada em torno das questões da articulação entre níveis, anos e ciclos de escolaridade.

1.1 - Educação Pré-Escolar

- Reforçar as áreas de atividade de Expressão Físico-Motora e de Expressões Artísticas, podendo recorrer a recursos humanos do Agrupamento, numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências, podendo ainda, em caso de necessidade, utilizar outros técnicos especializados nestas áreas.

1.2 - 1.º Ciclo

- Garantir, a todos os alunos, oferta complementar na área de formação pessoal e social- Cidadania e Comunicação - com o intuito de permitir a formação para a cidadania, a formação para a vida;
- Proporcionar, durante o ciclo de escolaridade, a aprendizagem da Língua Inglesa, Informática, Expressão Plástica, Musical e Físico-Motora, como complemento curricular, podendo recorrer aos docentes do Agrupamento;
- Incentivar a atividade experimental na Área de Estudo do Meio, a partir do 3.º ano, podendo recorrer aos docentes do Agrupamento - projeto “Ciências no Agrupamento”;
- Possibilitar a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico a frequência de atividades de desporto escolar, podendo recorrer a recursos humanos do Agrupamento e do concelho, de acordo com o Programa Desporto Escolar 2013/2014 a que se refere o Despacho n.º 9332-A/2013, de 16 de julho.

1.3 - 2.º e 3.º Ciclos

- Garantir, a todos os alunos, oferta complementar na área de formação pessoal e social- Ética e Cidadania- com o intuito de permitir a formação para a cidadania, a formação para a vida;
- Reforçar as atividades experimentais (3.º ciclo), ao nível das Ciências Experimentais, através de estratégias inovadoras que conduzam a práticas laboratoriais eficientes, admitidas pelo desdobramento de turmas;
- Assegurar a oferta de escola (7.º e 8.º anos de escolaridade) em disciplinas de Educação Tecnológica e de Música - pelo interesse manifestado pelos alunos e pelo quadro estável de docentes destas áreas curriculares;
- Selecionar a oferta formativa de Cursos de Educação e Formação, articulada com a Escola Secundária, com os outros Agrupamentos, com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência e com a Autarquia;
- Proporcionar a todos os alunos modalidades de apoio pedagógico diferenciadas, de forma a reforçarem as suas aprendizagens, nomeadamente rentabilizando a estrutura de apoio ao currículo e às aprendizagens- Sei+.

1.4 - Oferta curricular diferenciada

- Continuar a assegurar um conjunto de soluções alternativas ao currículo regular - Projeto SER- “Socializar, Educar Reintegrar”;
- Integrar os alunos que apresentam dificuldades condicionantes da aprendizagem, visando o sucesso educativo, em Turmas de Percurso Curricular Alternativo (PCA);
- Assegurar o cumprimento do 9.º ano de escolaridade e uma qualificação profissional de nível 2 a alunos em risco de abandono escolar - Turmas de Cursos de Educação e Formação (CEF);
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários, no sentido de facilitar a integração social e cultural de alunos estrangeiros - Apoios em Português Língua Não Materna.

2. Processos de ensino e guarda

- Adequar, em parceria com a Autarquia e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, a organização das atividades de enriquecimento curricular e de prolongamento de horário, recorrendo aos recursos do Agrupamento e da Autarquia, numa lógica de racionalização de meios e gestão local de competências;
- Organizar equipas pedagógicas facilitando a aplicação do princípio da ocupação plena dos tempos escolares e promovendo modalidades de apoio pedagógico diferenciadas, de forma a reforçarem as aprendizagens - Nas Bibliotecas e na Sei+;

- Garantir mecanismos de regulação dos resultados académicos dos alunos, nomeadamente através da construção, aplicação e análise de dados dos instrumentos trimestrais (em Departamentos) e anuais de avaliação global (Autoavaliação do Agrupamento);
- Determinar, em Conselho Pedagógico, uma matriz curricular ao nível de tempos letivos por disciplina, por ano de escolaridade e por ciclo de ensino, sem prejuízo do cumprimento do disposto na legislação em vigor;
- Superintender o cumprimento dos planos curriculares (Programas e Metas Curriculares) definidos a nível nacional, selecionando métodos e estratégias diversificados de ensino e de aprendizagem, e de avaliação consentâneos com o Projeto Educativo do Agrupamento;
- Implementar práticas de coadjuvação, sobretudo em disciplinas estruturantes do currículo (Matemática e Português) e/ou nas disciplinas em que se evidencie maior insucesso.

3. Gestão e organização escolar

- Efetuar ajustamentos ao calendário escolar, fixados no início do ano letivo, de acordo com eventuais necessidades do Agrupamento, assegurando sempre o número de dias de atividades letivas fixados por lei e salvaguardando a guarda dos alunos, no respeito pelo calendário das Provas Finais;
- Determinar os horários e regime de funcionamento das unidades educativas do Agrupamento, salvaguardando a guarda dos alunos e o respeito pela escola a tempo inteiro (no 1.º ciclo do ensino básico) e pela legislação em vigor, em função dos recursos humanos disponíveis;
- Gerir, com autonomia pedagógica e organizativa, o crédito horário de tempos apurado de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente na implementação de medidas que concorram para a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades dos alunos, bem como na atribuição de cargos de natureza pedagógica, designadamente de supervisão pedagógica e orientação educativa, sem prejuízo do cumprimento da legislação em vigor;
- Efetuar a distribuição de serviço docente e não docente, de acordo com critérios previamente definidos, designadamente de eficácia e eficiência para consecução dos objetivos previstos nas cláusulas 1.ª e 2.ª deste Contrato e no respeito pela legislação em vigor;
- Garantir condições educativas que permitam a aplicabilidade de metodologias pedagógicas inovadoras, designadamente pela utilização das TIC;
- Rentabilizar os espaços educativos de apoio ao currículo (Bibliotecas e Sei+) numa perspetiva de promoção de sucesso para todos os alunos, em função dos recursos humanos disponíveis;
- Desenvolver mecanismos que permitam detetar, atempadamente, dificuldades de base, diferentes ritmos de aprendizagem ou outras necessidades dos alunos que exijam formas de apoio adequadas nos domínios psicológico e socioeducativo;
- Permutar serviço letivo entre docentes ou proceder à compensação letiva, em moldes a cumprir os Programas e as Metas Curriculares;
- Selecionar e contratar, de acordo com os critérios objetivos de seleção consignados na legislação aplicável, o pessoal docente necessário para suprir as necessidades temporárias que resultem da não satisfação pelos concursos internos;
- Definir soluções de autonomia organizacional, constantes no Regulamento Interno, que permitam garantir um percurso sequencial e articulado aos alunos, uma gestão propiciadora de equidade de recursos materiais pedagógicos e humanos e uma gestão escolar e administrativa com capacidade de resposta eficiente e eficaz no quadro do Projeto Educativo;
- Simplificar procedimentos administrativos, através do recurso às novas tecnologias, designadamente para melhorar os circuitos de comunicação no Agrupamento e entre a escola, a família e a comunidade;
- Proceder à atribuição da redução da componente letiva, para garantir o desempenho eficaz e eficiente de determinados cargos de administração e gestão escolar, bem como de supervisão e coordenação curricular e pedagógica, no respeito dos limites definidos em lei sobre a matéria;

- Recorrer a serviços de entidades exteriores à escola, de acordo com a regulamentação específica em lei sem prejuízo do pedido de autorização por parte do Agrupamento aos serviços competentes do MEC, e desde que não resulte acréscimo de encargos para o MEC (no caso de se tratar de equipamento informático, respeitando os termos contratualizados no âmbito do Plano Tecnológico da Educação);
- Proceder a correções excecionais dos apoios sociais e económicos, decorrentes de alterações sócio- económicas, ou outras que possam condicionar a obtenção de sucesso escolar, no cumprimento do disposto na legislação vigente.

4. Formação vocacional e profissional

- Propiciar oferta própria de formação vocacional e profissional, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência;
- Concretizar o plano de formação de pessoal docente e de pessoal não docente, em articulação com o Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho;
- Candidatar o Agrupamento a programas e projetos financiados por entidades nacionais e internacionais.

5. Excelência, inovação e empreendedorismo

- Garantir o apoio a todos os alunos, de forma sistematizada e permanente, mediante o desenvolvimento de projetos inovadores e empreendedores;
- Desenvolver projetos de acompanhamento e complemento pedagógico, numa lógica de articulação e sequencialidade das aprendizagens, que visem a formação integral do indivíduo, a excelência e a promoção do sucesso;
- Impulsionar o trabalho desenvolvido pelas estruturas de apoio ao currículo, às aprendizagens e à ocupação plena dos tempos escolares, sustentado por uma vasta equipa docente multidisciplinar, criadas na ótica da divulgação das boas-práticas e da promoção do sucesso educativo;
- Implementar modalidades renovadoras de apoio pedagógico e escolar - Grupos temporários de apoio educativo - recuperação ou ampliação de conhecimentos;
- Oferecer atividades extracurriculares de índole cultural e artística, em parceria com outras entidades, dentro do quadro legal em vigor e salvaguardando eventuais encargos para o Agrupamento e para o MEC, que venham a resultar da colaboração com entidades externas.

Cláusula 5.ª

Compromissos da Escola

Com vista ao cumprimento dos objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o Agrupamento compromete-se e fica obrigado a:

1. Garantir o serviço público de Educação;
2. Prestar um ensino eficaz e de qualidade;
3. Promover o envolvimento da comunidade educativa na concretização dos objetivos gerais e operacionais definidos;
4. Programar e superintender aos processos de diversificação e desenvolvimento do currículo, visando a progressiva requalificação do percurso formativo dos alunos, tendo como referência os princípios estruturantes da Educação e as prioridades da ação educativa consagradas em sede do Projeto Educativo Municipal e do Projeto Educativo do Agrupamento;
5. Fomentar a melhoria progressiva da qualidade do ensino, dos procedimentos e das dinâmicas organizativas, numa perspetiva de desenvolvimento e modernização do Agrupamento:
 - Programa Escola Voluntária - Projeto co- dinamizado pelo MEC e MSESS;
 - “A minha turma é a melhor da escola” - Projeto de consolidação do conceito de sucesso pleno e cidadania ativa e responsável;
 - “Dar as Mãos, Dialogar e Respeitar”- Projeto que objetiva a formação de cidadãos autónomos, participativos, críticos, reflexivos e civicamente responsáveis, e ainda educar para a tolerância e respeito pelos outros e por si próprio;

- Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família - Prevenção, mediação e intervenção em caso de conflitos entre alunos e/ou quaisquer outros intervenientes da comunidade educativa;
 - “PIAR”- Projeto de Intervenção Artística em Rede (Teatro, Dança, Música);
 - “Escolinha do Andebol”- Em parceria com as Associações de Pais e Encarregados de Educação;
 - “Ciências no Agrupamento” - Atividades laboratoriais e/ou experimentais de promoção da aprendizagem da Ciência, de acordo com uma abordagem exploratória (Pré-escolar, 1.º e 2. Ciclos);
 - Projeto “aLeR+” - Em parceria com a RBE e PNL;
 - “Todos Juntos Podemos Ler”- Projeto de leitura solidária patrocinado pela RBE, pela Direção de Serviços da Educação Especial e pelos Apoios socioeducativos;
 - Constituição de “Equipas de Trabalho docente” - Articulação e supervisão da prática profissional.
6. Acautelar a gestão eficaz e eficiente das verbas transferidas pelo Ministério da Educação e Ciência, bem como das obtidas através do Orçamento de Compensação da Despesa e Receita, no âmbito do presente contrato;
7. Realizar anualmente a autoavaliação, divulgando no sítio eletrónico do Agrupamento os resultados obtidos e as metas alcançadas;
8. Manter com a Autarquia, com os outros Agrupamentos e com a Escola Secundária um diálogo permanente e construtivo, com vista à celebração de protocolos e parcerias efetivas, adotando e divulgando boas-práticas;
9. Cumprir e fazer cumprir os princípios e as disposições consagradas no presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente Contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente Contrato, de modo a garantir as condições necessárias ao desenvolvimento da autonomia do Agrupamento;
2. Autorizar a contratação de meio horário para psicólogo para a equipa multidisciplinar (o Agrupamento partilha um psicólogo com outro Agrupamento), conforme previsto no plano de ação estratégica;
3. Autorizar a afetação de 11 horas letivas para o grupo de recrutamento 300-Português, conforme previsto no plano de ação estratégica;
4. Manter com o Agrupamento um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrentes da Lei e do presente Contrato;
5. Proporcionar apoio jurídico ao Agrupamento;
6. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.ª

Compromissos da Câmara Municipal de Mafra

1. Manter com o Agrupamento um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrentes da lei e do presente Contrato;
2. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente Contrato, de modo a garantir as condições necessárias ao desenvolvimento da autonomia do Agrupamento;
3. Facultar recursos humanos especializados na área da Psicologia e da Ação Social, através do recurso aos Programas do Contrato de Emprego e Inserção (CEI) e do Impulso Jovem, desde que possua disponibilidade financeira;
4. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 8.ª

Duração do Contrato

1. O presente Contrato de Autonomia vigorará até ao termo do ano letivo 2015/2016;
2. O presente Contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo das partes, respeitando o requisito previsto na alínea a) do Artigo 6.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto;

3. O presente Contrato poderá ser renovado, nos termos da legislação, mantendo-se em vigor, com as alterações que entretanto lhe tenham sido introduzidas nos termos do disposto no número anterior, até à celebração de um novo Contrato de Autonomia.

Cláusula 9.ª

Acompanhamento e Monitorização

1. O Agrupamento constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pela Diretora do Agrupamento e por, pelo menos mais dois docentes de carreira, designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente Contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de Autoavaliação do Agrupamento;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.ª

Casos Omissos

Todas as matérias não reguladas no presente Contrato serão regidas pela Lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Mafra

Maria de Jesus Azevedo dos Santos Roxo Geraldês Pires

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mafra

Aida Maria Adrião Ferreira

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Hélder António Guerra de Sousa Silva

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

João Casanova de Almeida